PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

CEI "Thermutis Araújo Machado"

Endereço: Rua Tenente José Duarte, 55

Bairro - DIC II CEP - 13054-200

Telefone - (19)3266-8254/ (19)3226-3334

Cidade - Campinas

E-mail - cei.thermutismachado@educa.campinas.sp.gov.br

Diretora Educacional: Maria Fernanda Luiz Paulo

Vice-Diretora: Bárbara Gouveia Reche

CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde o surgimento da pandemia Covid-19, em meados de março/2020, a equipe do Cei Thermutis Araújo Machado tem procurado estabelecer comunicação e dar continuidade aos processos de criação de vínculos com as famílias, crianças e bebês. Neste percurso, entendemos que a Educação Infantil não se faz à distância e assim, procuramos reafirmar esse princípio, bem como outros contidos no nosso Projeto Pedagógico, de modo a abordar, mesmo de forma remota a partir de ações mitigadoras que visam diminuir os impactos causados por esse momento histórico e inédito em nosso país e todo o mundo, movimentos de aproximação. Entendemos ainda, que nada pode substituir um abraço, uma carícia, a troca de olhares, o brincar e as experiências vivenciadas dentro do CEI, contudo, acreditamos ser de extrema importância manter o vínculo e o contato, mesmo que somente com aqueles(as) que possuem acesso à internet e às mídias sociais. Tendo consciência dessa condição, nos fortalecemos, e ressaltamos que no momento não temos conseguido abarcar também quem não tem acesso à internet, sendo este um dos nossos maiores desafios, cuja resolução compete ao governo municipal - através da extensão do acesso à Internet por meio de chips e distribuição de tablets também para as crianças da Educação Infantil, a exemplo do que promoveu para o Ensino Fundamental, não para realizar Educação à Distância (EAD), como está acontecendo na segunda etapa da Educação Básica, mas para possibilitar acesso, a

manutenção e alcance das ações mitigadoras promovidas por nosso e outros Centros de Educação Infantil (CEI's) , que têm como pressuposto a manutenção e a criação de vínculos com as famílias, crianças e bebês. Tais considerações se confirmam no dado que apenas 177 famílias responderam à pesquisa virtual realizada no período entre 23/07/20 e 18/08/20 com a comunidade escolar, num total de 495 crianças atendidas pela nossa escola.

Além das interações e brincadeiras que constituem-se em práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Acreditamos ainda que as experiências vivenciadas dentro do Cei, não podem ser substituídas, porque
" *A experiência nos passa, é o que nos acontece, é o que nos toca. Não o que se passa, não o que acontece, ou o que toca. A cada dia se passam muitas coisas, porém, ao mesmo tempo, quase nada nos acontece"* (LARROSA, 2002, p.21).

Ressaltamos que nossa escola não comunga com a intenção de retomada do atendimento presencial para as crianças de agrupamento III, embora tenhamos recebido verba do Conta Escola específica para a mesma não é suficiente para aplicabilidade de todas as orientações da DEVISA. De acordo com o Secretario Municipal da Educação, Jorge.....durante LIVE realizada pelo prefeito Dário Saadi na qual estavam também presentes o secretário da saúde e o secretário da justiça e que aconteceu no dia 27/01/21º retorno está previsto para o início de março inicialmente para as crianças matriculadas no AGIII e posteriormente para crianças do AGII e AGI, nessa sequência. Entretanto por entendermos que a saúde e segurança das crianças, das famílias e das (dos) profissionais da nossa unidade escolar, caso ocorra o retorno, ficam ameaçadas, além de ir na contramão da vontade da maioria das famílias, como apontado em pesquisa interna realizada 2020: 36% das pessoas que responderam, indicaram que não gostaria de voltar esse ano; 31,4% que só voltaria quando a pandemia passar por completo; 24% só voltaria quando tiver uma vacina e somente 8,6% afirmou que voltaria imediatamente. Neste ano de 2021, voltamos a enviar às famílias das crianças matriculadas no AGIII as quais têm previsão de retorno para 08/02/2021 e a maioria das famílias apontaram não se sentir seguras para permitir que as crianças frequentem a U.E.

Mesmo diante disso a Equipe Gestora da unidade preparou a escola para que atendimento aconteça com segurança às crianças, famílias e todas(os) as(os)

profssionais que atuam nesta U.E. Sendo assim, a escola fez uso da verba para COVID e investiu em EPIS,materiais de enfrentamento ao COVID definido em Plano de aplicação e abertura de uma porta na sala de leitura(biblioteca) desta U.E.

No que se refere às crianças PAEE, compreendendo as significativas mudanças ocorridas neste processo de isolamento social e a importância da **Educação Especial** como viabilizadora da inclusão de todos, ainda que neste novo cenário, o Núcleo de Educação Especial da Coordenadoria de Educação Básica do município de Campinas, publicou, em 20/05/2020, um documento de orientação para a organização do trabalho da Educação Especial no contexto de isolamento social, o qual visou auxiliar a estruturação do trabalho do professor de educação especial nos três principais contextos em que ocorre na rede municipal de Campinas: na escola, no atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncionais e na educação bilíngue de surdos. A Secretaria Municipal da Educação aponta que ....

Nessa perspectiva, ressalta-se que, o documento que aborda as diversas questões implicadas no retorno das atividades escolares presenciais, intitulado **"Compromisso Campinas- Educação"**, traz algumas considerações e orientações importantes para a Educação Especial, sendo estas, essenciais para serem discutidos junto à equipe, para que seja possível pensar coletivamente sobre as ações necessárias para o retorno dessas crianças, já que algumas apresentam necessidades bastante específicas, como por exemplo a baixa tolerância ao uso de máscaras ; comorbidades associadas; entre outros fatores, assim como estabelece orientações específicas para as(os) cuidadoras(es) usarem os EPIs e para seguirem os protocolos de higiene em relação a si próprio e ao aluno, indicados pela SME. No entanto, há um destaque para o direito dessas crianças retornarem à escola, como qualquer outra, desde que realizadas as medidas de segurança necessárias, sendo que apenas não frequentarão os que apresentam comorbidades que o impeçam de tal retorno.

Nesse sentido, diante de um significativo esforço coletivo desta equipe para pensar em propostas inclusivas, reiteramos a necessidade de garantir os direitos das crianças público-alvo da educação especial (PAEE) no que diz respeito à um possível retorno presencial, seguindo os mesmos critérios e normas estipuladas para as demais crianças matriculadas nas escolas municipais, conforme descrito nos princípios para o retorno no documento "Compromisso Campinas Educação".

Ressalta-se que não havendo orientações médicas de que as crianças PAEE não devem retornar às atividades e/ou comorbidades associadas, compreendemos que não há razão para o não retorno das mesmas, uma vez que o impedimento de tal retorno, implicaria numa compreensão retrógrada e segregatória, reafirmando o modelo médico de deficiência, que perpassou a história da Educação Especial durante muito tempo.

Para tanto, salientamos a imprescindibilidade da identificação e eliminação de quaisquer tipo de barreiras que possam dificultar ou impedir o acesso dessas crianças nesse momento diferenciado, a partir de uma organização coletiva que contemple suas necessidades, respeitando os protocolos sanitários necessários para segurança dessas crianças e dos profissionais que atuam com as mesmas, como por exemplo: o cuidador, professor de apoio.

INTRODUÇÃO

O Plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - covid-19 tem o intuito de prevenir e orientar sobre os cuidados necessários que serão adotados pelas famílias, crianças, professoras(es), AEI, monitoras(es) e demais funcionrias(os) que acessarem os espaços do CEI Professora Thermutis Araújo Machado. Com o intuito de prevenir o Coronavírus – COVID 19 este material traz orientações principalmente sobre a higiene dos espaços, higiene pessoal e recomendações que devem ser aderidas nos espaços desta unidade educacional.

Para a escrita desse documento nos pautamos nas orientações dos órgãos competentes de saúde, governo estadual e municipal. Após nos debruçar nos apontamentos apresentados no relatório da DEVISA, nos cadernos organizados pela Prefeitura Municipal de Campinas e que apresentam protocolos sanitários de enfrentamento do COVID 19 apresentamos nesse Plano de Contigência ações que considerem o momento que vivenciamos mas que também contemplem, os princípios curriculares da Secretaria Municipal de Educação; aqueles contidos nos documentos da RMEC e também em nosso Projeto Pedagógico.

PARTE I – COVID-19: O QUE É?

A COVID-19 é uma doença causada pelo **coronavírus SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

O que é o coronavírus?

Coronavírus foi descoberto primeiro na China e é uma família de vírus que causam infecções respiratórias.

Quais são os sintomas?

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.

Sendo os sintomas mais comuns: Tosse seca, febre e cansaço. **Outros sintomas:** dor de garganta , diarréia , dor de cabeça , perda do paladar e olfato , conjuntivite e lesões de pele. **Sintomas graves:** dificuldade de respirar e dor ou pressão torácica (no peito).

Como ocorre a transmissão?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.

PARTE II – PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PMC

1- Distanciamento social

- Na Hora do Sono das crianças, limitar a quantidade de crianças no mesmo cômodo, respeitando o espaçamento mínimo de 1,5 metro entre bebê conforto e colchonetes.
- Na Hora do Passeio das crianças, no carrinho de gêmeos apenas uma criança pode estar nele.
- Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem fazer uso de máscara.
- Atividades de movimento podem ser realizadas desde que com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, com a manutenção do distanciamento. Os profissionais eas crianças acima de 2 anos devem fazer uso de máscara.
- Durante nossas atividades será necessário separar as crianças em grupos ou turmas fixas e não as misturar.

2- Higiene pessoal

- As crianças devem lavar as mãos com água e sabão líquido (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70% com supervisão de um adulto), conforme indicações da ANVISA, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.
- Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da ANVISA, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro
- Respeitar o uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.

  OBS: A Máscara deve ser dispensada, pelo risco de asfixia, para portadores de necessidades especiais e no momento do sono das crianças na instituição.
- Crianças não devem levar livros e brinquedos de casa para a escola.
- Crianças não devem manipular alimentos durante as atividades pedagógicas.

Recomendável que os objetos de uso pessoal não sejam usados por mais de uma criança, como : brinquedos copos, garrafas de água e talheres.

- Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.
- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs, em conformidade com o ANEXO 6, e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.
- Profissionais devem fazer uso de máscara e face shild a todo momento, e quando necessário, fazer uso de outros Equipamentos de Proteção Individual .

3- Limpeza e Higienização dos ambientes, superfícies e objetos

- Higienizar brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) e sempre que possível.
- O trocador deve ser higienizado após cada troca de fralda.
- Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados. Os materiais de apoio, jogos pedagógicos e brinquedos da escola devem ser de material lavável.
- Preferencialmente, utilizar lençóis e toalhas da própria instituição, com lavagem adequada, em lavandeira própria ou serviço contratado, sem receber nem enviar os mesmos para a casa das crianças.
- Se o material for da família, deve ser acondicionado em saco plástico ou de papel, até que possa ser lavado na residência.

4- Comunicação

- Disponibilizar materiais e orientações às mães,pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.
- Realizar ações permanentes de sensibilização às crianças, mães, pais e responsáveis.
- Comunicar sistematicamente as mães, pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.
- Comunicar as mães, pais e responsáveis de que crianças com febre ou sintomas gripais não poderão ficar na escola.

- Serão contatadas para virem buscar as famílias de crianças que chegarem à escola com o transporte escolar e estiverem com febre ou sintomas gripais.
- Comunicar ao Centro de Saúde de referência para a Escola a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados entre crianças ou profissionais, incluindo os do transporte escolar.
- - As crianças que estiverem com febre ou sintomas gripais esperarão por suas famílias na sala de espera COVID-19 que será na sala de reuniões.

PARTE III – EM CASO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

Medidas que serão adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19:

- Realização da verificação diária, em todos os turnos, das(os) servidoras(es) e crianças com sintomas de síndrome gripal.
- Servidoras(es) devem informar imediatamente à Equipe Gestora caso apresentem sintomas de síndrome gripal ou tenham crianças com febre ou sintomas.
- Crianças com sintomas gripais ou febre deverão aguardar suas famílias em uma sala de espera específico para isso.
- Isolamento imediato de qualquer pessoa (adulto ou criança) que apresente os sintomas gripais e/ou febre.
- Reforço na limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito.
- Notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação.
- Será informado imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal.
- Afastamento dos casos em investigação diagnóstica até o resultado conclusivo da investigação .
- Afastamento para isolamento domiciliar ou internação caso haja confirmação da suspeita.
- Atualização do acompanhamento de todas(os) as(os) servidoras(es) e crianças afastadas(os) para isolamento domiciliar ou internação (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.).
- O retorno das(os) servidoras(es) e crianças afastadas(os) só poderá acontecer após a alta e a autorização da área da saúde mediante à entrega do atestado na secretaria, atestado do DPSS, no caso de servidoras(es) efetivos da PMC e atestado e liberação da empresa no caso das(os) funcionárias(os) tercerizadas(os).

PARTE IV – PREVENÇÃO

Por ser um vírus altamente contagioso, passando rapidamente de uma pessoa para outra através do contato, e por se manter por dias em superfícies, medidas protetivas deverão ser adotadas por **todas as pessoas que circularem nos espaços do nosso CEI**.

MEDIDAS ADOTADAS PREVIAMENTE:

- Organização de um grupo de acolhida que será formado por AEI/Monitoras(es) que farão revezamento para acolher as famílias e crianças na entrada, aferirão temperatura e orientarão sobre a higienização das mãos e limpeza dos sapatos nos tapetes higiênicos, borrifarão álcool nas mochilas e encaminharão a(o) responsável e a criança para a sua sala de referência que estará na sala com os espaços demarcados para cada criança.
- Elaboração de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19.
- Informações prévias à comunidade escolar sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pelo nosso CEI.
- Orientações à comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e ao nosso CEI.
- Uso de estratégias de comunicação, com a priorização de canais virtuais, para a disseminação das informações e orientações sobre as medidas adotadas pelo nosso CEI, pela SME e pela PMC.
- Orientação à comunidade sobre a necessidade de atualização dos contatos de emergência das crianças.
- Participação de treinamento específico realizado pela DEVISA sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes à equipe responsável pela limpeza.
- Implementação de medidas para promover e orientar sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial para adultos e crianças e da Face-shild para adultos.
- Organização de fluxos de sentido único para entrada e saída, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.
- Comunicação das normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID- 19, em linguagem acessível e de fácil entendimento como também de imagem para aquelas(es) que não dominam a língua escrita.

PRINCIPAIS MEDIDAS DE LIMPEZA ADOTADAS:

Principais medidas de limpeza que serão adotadas pelo nosso CEI, afim de manter os espaços higienizados.

- Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.
- Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
- Ampliação da atenção para a higiene dos pisos dos diferentes espaços da U.E.
- Adotar propé de uso individual quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que as(os) servidoras(es) adentrarem no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima.
- Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, bebê conforto, carrinhos, entre outros.
- Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças.
- Após o uso de brinquedos pela criança separá-lo em uma caixa organizadora para higienização.
- Guardar brinquedos e outros materiais de difícil higienização para que seu uso aconteça apenas após a pandemia.
- Afixar cartazes com orientações em locais visíveis e de circulação, para que todas(os), adultos e crianças, estejam cientes das recomendações.
- Não partilhar objetos de uso individual, como babadores, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas, etc.
- Garantir, material individual e higienizado, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, totem, tapetes sanitizantes, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).
- Separar lixeiras de uso exclusivo para descarte de máscaras, luvas, aventais.
- Disponibilização de preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, portas das salas,

solários etc.

- Desativação de todos os bebedouros possibilitando às crianças o uso der seu próprio recipiente de água, sem a possibilidade de compartilhamento.
- Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural.
- Manter limpos os filtros.

MEDIDAS PARA CRIANÇAS, FAMÍLIAS FUNCIONÁRIAS(OS):

Além de evitarem qualquer tipo de contato físico entre si, as pessoas, adultos e crianças, que circularem pelo CEI deverão tomar cuidados estabelecidos nos itens abaixo, conforme a categoria que se enquadram.

OBSERVAÇÃO GERAL:

Todas(os) devem lavar as mãos com frequência, principalmente ao chegar no CEI; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva. A lavagem deve ser feita de acordo com as recomendações da figura abaixo:

E quando não for possível a lavagem das mãos, que seja feita a higienização com álcool gel o qual estará disponível em diferentes espaços do CEI.

O uso de máscara para todas(os) que estiverem circulando nas dependências do CEI é OBRIGATÓRIO. Para todas as(os) servidoras(es), disponibilizaremos quatro máscaras de tecido e lavável.

OBS: A Máscara deverá ser trocada a cada 2 horas ou sempre que estiver úmida ou apresentar sinais de deteriorização ou funcionalidade comprometida. A máscara deve ser guardada e não reutilizada.. Lembramos que ao realizar a troca a máscara deverá ser armazenada corretamente para evitar contaminação.

O Uso da Máscara deve seguir as recomendações da figura abaixo:

NÃO utilize a máscara abaixo do nariz

NÃO deixe o queixo descoberto

NÃO abaixe a máscara. Remova quando não for utilizar

Ajuste a máscara. NÃO deixe espaços abertos

NÃO cubra somente a ponta do nariz

USE CORRETAMENTE. CUBRA COMPLETAMENTE O NARIZ E O QUEIXO E AJUSTE BEM AS EXTREMIDADES

O uso do Face Shiild para todas(os) que estiverem circulando nas dependências do CEI é OBRIGATÓRIO. Para todas as(os) servidoras(es), disponibilizaremos um face Shild que deverá ser higienizado pelas(os) profssionais diariamente.
O uso do avental e luvas para todas(os) que estiverem circulando nas dependências do CEI é OBRIGATÓRIO. Para todas as(os) servidoras(es), disponibilizaremos aventais e luvas descartáveis que deverão ser descartados pelas(os) profissionais após o uso em lixo específico para materiais COVID-19.
O uso do propé para todas(os) que estiverem circulando na sala de referência do CEI é OBRIGATÓRIO. Para todas as(os) servidoras(es), disponibilizaremos o propé descartável que deverão ser descartados pelas(os) profissionais após o uso em lixo específico para materiais COVID-19. O propé deverá ser utilizado apenas pelos adultos e quando estiverem na sala de referência.

Zeladores (as)

As(Os) zeladoras(es) devem seguir os protocolos de uso de EPI que deverão ser fornecidos em quantidade suficiente pelas tercerizadas, colaborar para que mães, pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino quando necessário adentrar na unidade educacional que respeitem os protocolos estabelecidos e informados nos cartazes na entrada da unidade. Caberá as(os) zeladoras(es) checar entrada e saída de mães, pais ou responsáveis e crianças, verificar se todas(os) estão utilizando máscaras e seguindo os protocolos.Controlar o fluxo de entrada e saída da Unidade educacional para evitar aglomeração.

Vigilantes

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas. Deverão estar com os EPIs adequados à atividade e são responsáveis em fazer a higienização dos materiais que utilizaram. Ressaltamos que os EPIs deverão ser fornecidos em quantidade suficiente pelas

tercerizadas.

Equipe da Cozinha

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas. Deverão estar com os EPIs adequados à atividade que são: máscara, Touca, calçado de segurança, luva de proteção térmica, avental de proteção térmica, luva (lavagem dos utensílios), avental (lavagem dos utensílios). Ressaltamos que esses EPIs deverão ser fornecidos em quantidade suficiente pelas tercerizadas.

Equipe da Limpeza

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas. Deverão estar com os EPIs adequados à atividade. A equipe de profissionais da limpeza deverá fazer uso de jalecos que deverão ser trocados cada turno para lavagem. O uso de luvas para a limpeza e calçado apropriado é de uso indispensável. Funcionários da limpeza serão responsáveis pela higienização, seguindo as normas e orientações passadas em capacitação previamente realizada, a fim de manter ambientes totalmente limpos. Ressaltamos que os EPIs deverão ser fornecidos em quantidade suficiente pelas tercerizadas.

Profissionais reinseridas(os) que atuam na secretaria(CEMEI/EMEI)

Cada profissional terá seu local fixo na sala (mesa e cadeira) e será permitido a permanência somente das(os) profissionais que atuam no espaço.

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas. Deverão fazer uso de máscara e face shild. Na secretaria haverá uma Barreira de proteção sendo um vidro transparente na boqueta de atendimento e uma barreira de acrílico na porta de entrada que deverá ficar fechada.

A Higienização de chão, mesas e cadeiras deverá ser realizada pela equipe de limpeza a cada 1 hora e a Higienização de teclados, impressoras, telefones e materiais de escritório a cada uso pelas equipe que atua neste espaço.

Para higienização será disponibilizado um dispenser de álcool gen na sala, papel toalha disponível em cada mesa, borrifador álcool 70, álcool gel individual disponível em suas mesas.

Além de seguir as regras gerais, deverão cuidar de seu ambiente de trabalho, mantendo a regra de distanciamento, bem como higienizando suas mesas e espaços de atuação.

Crianças e famílias

A entrada de mães, pais, responsáveis das crianças será restrita apenas neste período da pandemia.

Cada criança deverá ser trazida sempre pela(o) mesma(o) familiar/responsável a(o) qual na entrada e saída deverá respeitar os protocolos.

AEI/Monitoras(es)

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas. Deverão estar com os EPIs adequados à atividade. Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento, e quando necessário, fazer uso de outros Equipamentos de Proteção Individual em atividades com risco de contato ou gotículas.

Professoras(es)

Por terem contato direto com as crianças e compartilharem o mesmo espaço, caberá as(os) Professoras(es) não manter contato físico, e orientar para que as crianças que neste momento por conta do Coronavírus também não o façam. Ao deixar a sala de referencia, solicitamos que as(os) informem a equipe de limpeza para que possa ser feita a higienização para os próximos que irão utiliza-la. Além do uso imprescindível de máscara, deverão obrigatoriamente usar: luvas, propé, toucas, avental e protetor facial (disponibilizados pelo CEI).

Obs: Orientamos que não se faça o compartilhamento de instrumentos de trabalho (canetão, apagador, pincéis, livros, computadores, pendrives,..).

Equipe Gestora

Cada profissional terá seu local fixo na sala (mesa e cadeira) e será permitido a permanência somente das(os) profissionais que atuam no espaço.

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas. Deverão fazer uso de máscara e face shild.

A Higienização de chão, mesas e cadeiras deverá ser realizada pela equipe de limpeza a cada 1 hora e a Higienização de teclados, impressoras, telefones e materiais de escritório a cada uso pelas equipe que atua neste espaço.

Para higienização será disponibilizado um dispenser de álcool gel na sala, papel toalha disponível em cada mesa, borrifador álcool 70, álcool gel individual disponível em suas mesas.

Além de seguir as regras gerais, deverão cuidar de seu ambiente de trabalho, mantendo a regra de distanciamento, bem como higienizando suas mesas e espaços de atuação.

Ressaltamos que o atendimento presencial às famílias é feito sempre que necessário, entretanto, mediante agendamento para evitar aglomerações.

Entregadores e Prestadores

A entrada destes profissionais será restrita e apenas pelo portão lateral da U.E. Será avaliado a possibilidade de entrada e o material que será entregue. Se a entrada for permitida, será necessário que a pessoa realize todos os procedimentos de verificação e higienização, bem como seguir regras de distanciamento.

PARTE V - Ações do CEI Professora Thermutis Araújo Machado para o retorno em 2021

a) Aquisição de materiais

- Compra de equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscara, avental, luva, face shield,etc).
- Compra de álcool gel, papel toalha, etc.
- Compra de lixeiras com tampas e com acionamento de pedal.
- Compra de termômetro digital infravermelho sem contato.
- Compra de Tapetes de higienização e secante para os pés.
- Instalação de pias em áreas externas (entrada, parque terra, parque ar)
- Compra de totem, dispenser para alcool gel, sabonete e papel cai cai.

b) Espaços da escola

- Usar marcador no chão indicando o distanciamento social (fita colorida).
- Colocação de cartazes em diversos espaços da escola orientando quanto as medidas de segurança referente a COVID-19.
- Colocação de cartazes na copa dos funcionários indicando a quantidade máxima de pessoas no ambiente (2 pessoas).

- Organização do espaço do refeitório e planilha de uso do mesmo pelos agrupamentos respeitando o distanciamento.
- Colocação de totem, frascos de álcool com identificação, sabão líquido, papel toalha em diversos espaços da escola (entrada, salas de aulas, refeitório, cozinha de funcionários, banheiro etc)
- Orientação a funcionários sobre a limpeza dos ambientes (maçanetas, superfícies, meses etc).
- Troca das lixeiras de tampa por lixeiras com acionamento pelo pedal.
- Colocação de tapete de higienização na entrada da escola e nas portas de saídas para os parques.
- No atendimento ao público manter o distanciamento, mas quando possível for realizar o atendimento via whatsAap.
- Reforma da entrada da escola separando o público externo e os alunos.

c)Treinamento dos profissionais quanto ao protocolo sanitário

- Envio no grupo do whatsapp da escola o caderno 6 do Protocolo Sanitário Municipal para a equipe da limpeza, cozinha e zeladoria.
- Treinamento (oficina) dos funcionários quanto as medidas de segurança referente a COVID-19 no início do ano com um profissional da saúde.
- Construção de instrumento avaliativo do cumprimento dos protocolos sanitários.
- Avaliação a cada 15 dias sobre o cumprimento dos protocolos sanitários previstos no plano de retomada com base no caderno 6.

d) Orientações às mães/pais/responsáveis

- Envio de vídeos, textos informando sobre os protocolos sanitários referentes a COVID-19 regularmente nos grupos de Whatsapp de cada turma.
- Postagem de vídeos, textos informando sobre os protocolos sanitários referentes a COVID-19 no Facebook e canal de YouTube do nosso CEI.
- Postagem de um vídeo explicativo onde a diretora educacional de forma objetiva apresenta o a organização das atividades educacionais e dos protocolos de retorno.

- Realizar uma RFE virtual no início do ano orientando sobre os protocolos sanitários referente a COVID-19 com a equipe gestora e, se possível, com a presença de um profissional da saúde .

e) Medidas de segurança na escola

- Todos (responsáveis pelas crianças, crianças, funcionárias/os) ao entrar na escola deverão higienizar os pés no tapete de higienização, lavar as mãos e higienizar as mãos com álcool gel que será disponibilizada na entrada da escola.
- Uso de máscara e face shild por todas(os) que chegarem, com exceção das crianças menores de 2 anos.
- Na entrada terá um profissional com EPIs adequados para realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas (adultos e crianças) que chegarem na escola.
- O lixo reciclável ser recolhido e aguardar 72 horas antes de ser levado.
- Manter todos os ventiladores de teto no exaustor e os de parede virado o máximo pra cima.
- Borrifar álcool nas mochilas das crianças logo na entrada.

f)Limpeza e higienização de objetos

Materiais pedagógicos, material de apoio, brinquedos, etc.

- Brinquedos e demais objetos pedagógicos não laváveis, não devem ser utilizados e devem permanecer guardados em recipiente fechado e local seguro. Exemplo: brinquedos de pano, brinquedos de madeira, massinhas, entre outros que são mais difíceis de higienizar neste período.
- Identificar brinquedos e demais objetos pedagógicos laváveis para serem utilizados mediante a adoção das práticas de higiene e desinfecção.
- Não compartilhar brinquedos e demais objetos pedagógicos que não sejam desinfectados antes do uso.
- Durante as atividades: brinquedos, jogos pedagógicos e materiais de apoio devem passar por processo de higienização com álcool 70% sempre que for trocar de usuário.

- No final do período: brinquedos, jogos pedagógicos e materiais de apoio devem passar por processo completo de limpeza e desinfecção ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) seguindo os seguintes passos:
- Após o uso, armazenar os objetos em recipiente fechado.
- Em local adequado, realizar a lavagem por meio a fricção com esponja, água e sabão e enxaguar.
- Secar com pano limpo (exclusivo para este fim e utilizado uma única vez) ou papel toalha descartável.
- Realizar a desinfecção com álcool 70% por meio da fricção com pano limpo (exclusivo para este fim e utilizado uma única vez) ou papel toalha descartável.
- Aguardar a total secagem dos objetos até a evaporação do produto.
- Armazenar em recipiente fechado para nova utilização; preferencialmente em caixas plásticas com tampa.
- Utilizar os EPIs recomendados durante o processo de higienização completa, conforme orientação do ANEXO 6.
- As caixas plásticas para o armazenamento de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais de apoio também devem passar pelo processo de higiene e desinfecção antes de guardar o conteúdo também higienizado.
- Após a higiene de brinquedos e demais objetos pedagógicos, realizar a higiene das mãos com água e sabão líquido ou álcool gel 70%.

g) Atendimento dos bebês e crianças

Antes de acolher as crianças e as famílias no retorno as aulas é importante primeiramente acolher os profissionais da escola (professores, monitores/agentes de educação infantil, a equipe de apoio), saber de seus medos e anseios e juntos discutir a forma como o CEI Catarina Milani se organizará para acolher as crianças e famílias e de como se dará o trabalho para garantir a segurança de todos (crianças, famílias, educadores, gestores e equipe de apoio).

Sendo assim, nestas considerações foi acolhido as sugestões da equipe dadas nas RPAIs realizadas em dezembro deste ano.

O CEI Professora Thermutis Araújo Machado considera importante que antes do retorno do atendimento, a equipe escolar tenha uma formação e treinamento com os profissionais da saúde,

referente aos protocolos sanitários da COVID-19, por esta razão a equipe gestora organizará um treinamento no início do ano para todos os profissionais.

Destacamos que nosso CEI, atenderá 50% da sua capacidade de atendimento por dia das crianças de AGIII e posteriormente, seguirá as orientações da SME para organização do atendimento às crianças do AGII e AGI. Será feito uma escala de revezamento entre as crianças. Na entrada das salas novamente uma educadora borrifará álcool 70% nas mochilas das crianças antes de serem guardadas e acomodadas.

Todas as crianças deverão usar copo ou garrafinha de água individual e as crianças maiores de 2 anos deverão usar máscara.

A escola disponibilizará EPIs (máscara, luvas, aventais, face shield, etc) para todas(os) as(os) educadores que estarão diretamente no contato com as crianças. Tais materiais estarão disponíveis nas salas de aula.

h) Acolhimento das crianças e famílias

Acolhimento de pequenos grupos será uma nova realidade, para que possamos garantir o distanciamento, mas também nos será uma oportunidade de garantir ainda mais um trabalho individualizado a cada criança.

Não sabemos como será o período de adaptação, tendo em vista que os bebês e as crianças menores, necessitam de um acolhimento que possibilite uma adaptação respeitosa . Como faremos isto se retornaremos fazendo revezamento entre as crianças? Será possível pensarmos num período de adaptação neste retorno?

i) Outras possibilidades

A interação com as famílias se dará através de ligações, grupo de whatsapp das turmas, com reuniões, envio de propostas atividades, compartilhamento de vídeos e fotos das atividades realizadas na escola e em casa, com regras pré-estabelecidas, aproximando as famílias do nosso trabalho e assim estimulando a participação de todas. O Facebook e o canal de YouTube do nosso CEI também serão instrumentos de interação com as famílias.

Buscaremos aproximação daquelas famílias que não nos deram retorno durante o ano de 2020, ouvir suas dificuldades e sensibilizá-las para que participem das atividades propostas pelo nosso CEI, mostrando a importância deste vínculo para a criança e seu desenvolvimento.

Buscaremos realizar ações junto das famílias que as aproximem dos temas abordados em nossas formações como: Educação da Relações étnico-raciais, .

Se for interesse das famílias também realizaremos as vídeo chamadas seja pelo whatsAap ou pelo Google Meet e o contato individualizado com as crianças e famílias.

PARTE VI - REGRAS PARA O RETORNO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

ENTRADA/ACOLHIMENTO

No momento da entrada todos devem usar máscara, inclusive o responsável que vai entregar a criança que de preferência seja sempre a mesma pessoa. As crianças serão acolhidas por profissionais que estarão com todos os EPIs recomendados tomando todas as medidas de prevenção para se evitar a contaminação. Será realizado um diálogo com os responsáveis para que os mesmos possam seguir as normas de segurança para evitar qualquer forma de contaminação, os responsáveis serão informados previamente de que se a criança apresentar qualquer sintoma deve voltar para casa e ser encaminhada para o atendimento médico. Se possível, aferir a temperatura da criança antes de sair de casa. Também é recomendado que crianças do grupo de risco realizem apenas as atividades não presenciais.

Não apresentando sintomas, a criança vai passar pela aferição da temperatura, que deve estar abaixo 37,8°C, caso contrário a criança deve retornar para casa com o responsável. Será fornecido álcool gel para a higienização das mãos e será utilizado o tapete sanitizante para a

higienização dos calçados

HIGIENIZAÇÃO DAS MOCHILAS

No momento em que a criança chegar na unidade a sua mochila será borrifada com álcool líquido 70% e antes de sua entrada na sala de referência novamente será borrifado álcool líquido em sua mochila para evitar contaminação por superfície.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Crianças e adultos devem fazer a higienização das mãos sempre que tocarem em alguma superfície. A lavagem das mãos deve acontecer com água e sabão líquido (caso não seja possível, a higienização deve acontecer com álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa.

SALA DE ESPERA PARA CRIANÇAS COM SINTOMAS GRIPAIS E/OU FEBRE

Conforme orientação da DEVISA, uma sala da U.E. que fica próxima a um banheiro será destinada a receber funcionárias(os) ou crianças que tenham apresentado sintomas após chegarem à escola. Nesse local será possível que aguardem algum familiar ou responsável até sua chegada, garantindo que não circulem por outros espaços e não entrem em contato com os demais.

USO DE EPI

- Será fornecido máscara de acordo com o recebimento da SME;
- A escola também fornecerá máscaras, face shild, álcool gel e luvas adquiridas com recursos do conta escola e que serão de uso obrigatório.
- A escola também fornecerá toucas, aventais e propé também adquiridos com recursos do conta escola e que serão de uso opcional.

Lembramos que todas(os) as(os) servidoras(es) terão o número de máscaras

necessárias para realização das trocas durante o período em que estiverem na escola assim como as crianças maiores de 2 anos.

AGRUPAMENTO I E II

De acordo com orientações da SME, as crianças matriculadas neste agrupamento retornarão presencialmente apenas após o retorno das crianças de AGIII uma vez que a partir dos resultados do retorno com essas crianças avaliar-se-á o retorno das crianças de AGII e posteriormente de AGI. Portanto, realizarão atividades remotas de acordo com o planejamento de suas respectivas turmas e em consonância com o planejamento por agrupamento .Destacamos que as ações remotas as quais serão postadas como propostas às famílias serão postadas no Facebook, YouTube, enviado no grupo de whatsAap.

AGRUPAMENTO III

De acordo com orientações da SME, as crianças matriculadas neste agrupamento retornarão presencialmente no início de março. O atendimento será realizado em revezamento semanal com 50% da turma em 3 horas diárias. Ou seja, um grupo de crianças virá numa semana e outro grupo em outra semana. Dessa forma, será necessário além das atividades presenciais que também realizemos atividades remotas de acordo com o planejamento de suas respectivas turmas e em consonância com o planejamento por agrupamento .

SALA DE REFERÊNCIA

Nas salas em que comportam agrupamentos I e II os berços ou outros locais onde

as crianças dormem devem permanecer com distanciamento de 1,5 metro. Na Hora do Sono das crianças, limitar a quantidade de crianças no mesmo cômodo, respeitando o espaçamento mínimo de 1,5 metro entre bebês confortos e colchonetes. As crianças devem lavar as mãos com água e sabão líquido (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70% com supervisão de um adulto), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições. Não é recomendado que as crianças levem brinquedos de casa para a escola.

ORGANIZAÇÃO DO USO DOS ESPAÇOS DO CEI

REFEITÓRIO -Mesas organizadas com um distanciamento de 1,5 m, planilha com revezamento de horários para não ter aglomeração.

BIBLIOTECA/SALA DE LEITURA- Uso em pequenos grupos (4 crianças mais 1 educador). Os livros deverão ser retirados da prateleira e entregue para as crianças pelo(a) educador(a) o qual ao recolher o livro da criança deverá colocá-lo em uma caixa organizadora para quarentena.

BRINQUEDOTECA - Uso do espaço em pequenos grupos, utilizar as mesmas recomendações do item “Materiais pedagógicos, material de apoio, brinquedos, etc.”sobre a desinfecção dos brinquedos após o uso.

PARQUES - Uso em pequenos grupos mantendo o distanciamento. As balanças deverão ser usadas de forma intercalada. Recomenda-se as(os) educadoras(es) que higienizem os baldinhos, pazinhas da sua turma ao início do uso e ao final. Em cada período o espaço poderá ser utilizado apenas por um único grupo e apenas após a higienização estará liberado.

PISTA - Área externa que deve se manter distanciamento, protocolos de higiene pessoal podendo ser ocupado em pequenos grupos.Em cada período o espaço poderá ser utilizado apenas por um único grupo e apenas após a higienização estará liberado.

PÁTIOS INTERNOS - Uso em pequenos grupos mantendo o distanciamento e protocolos de higiene pessoal.Em cada período o espaço poderá ser utilizado apenas por um único grupo e apenas após a higienização estará liberado.

SALA DE REFERÊNCIA - Uso em pequenos grupos mantendo o distanciamento e protocolos de higiene pessoal.Em cada período o espaço poderá ser utilizado apenas por um único grupo e apenas após a higienização estará liberado.

BEBEDOURO - intercalar o uso das torneiras e utilizar apenas para encher as garrafinhas ou copos.

BANHEIROS- intercalar o uso do mictório e todos os vasos devem ter acento.

SALA DE REUNIÃO - Será utilizada como sala de espera às crianças com sintomas gripais ou febre.

COZINHA DE FUNCIONÁRIAS(OS) - Organizar intervalos para lanches ou almoço com o revezamento em horários alternados para reduzir a quantidade de funcionários em um mesmo espaço. Respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas para evitar aglomerações. Seguir o uso de acordo com a quantidade estipulada para o espaço.

LAVANDERIA - espaço utilizado apenas pela equipe da limpeza mantendo as normas de segurança sanitária dos demais espaços como distanciamento e uso de EPIs.

SECRETARIA - Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas que atuam nesse espaço, também devem estar com os EPIs adequados à atividade. Esse espaço conta com vidro para evitar o

contato das pessoas que estão em seu interior durante o atendimento à pais ou responsáveis que procuram a unidade.

CASINHA DE BONECAS- Uso do espaço em pequenos grupos, utilizar as mesmas recomendações do item “Materiais pedagógicos, material de apoio, brinquedos, etc.”sobre a desinfecção dos brinquedos após o uso.Em cada período o espaço poderá ser utilizado apenas por um único grupo e apenas após a higienização estará liberado.

SAÍDA - respeitar os mesmos protocolos do momento da entrada e aguardar que a criança seja entregue na parte pelo profissional responsável por organizar a saída. Manter o registro diário dos alunos que estiveram na unidade escolar para facilitar a busca de contatos em caso de se confirmar algum caso de COVID-19.

REFERÊNCIAS

CAMPINAS, Prefeitura Municipal de Campinas**,** *CEI Professora Thermutis Araújo Machado*. **Plano de Trabalho Coletivo dos AGIII-2020**.. Campinas, 2020.

CAMPINAS, Prefeitura Municipal de Campinas. Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em saúde/Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus (Covid-19). **Protocolo Sanitário Municipal: Medidas de prevenção para o controle da pandemia de covid-19 e proteção de funcionários e clientes**. Caderno 1. - Campinas, 04 jun. 2020.

CAMPINAS. Prefeitura Municipal de Campinas. Secretaria Municipal de Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil : um**

processo contínuo de reflexão e ação :, Departamento Pedagógico / Organização : Miriam Benedita de Castro Camargo / Coordenação pedagógica: Heliton Leite de Godoy. – Campinas, SP, 2013.

CAMPINAS. Prefeitura Municipal de Campinas. Protocolo sanitário Caderno 1 municipal - Intersetorial e de ambientes, de 04 de junho de 2020 em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br/protocolos-sanitarios

CAMPINAS. Prefeitura Municipal de Campinas. Protocolo sanitário Caderno 6 municipal - Educação, de 06 de outubro de 2020 Disponível em https://covid-19.campinas.sp.gov.br/protocolos-sanitarios

CAMPINAS. Prefeitura Municipal de Campinas. Diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de COVID-19 em alunos e instituições de ensino - disponível em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br/protocolos-sanitarios

Memo SME/DEPE nº 02/2021 Assunto: Comunicação Visual - Prevenção à COVID-19 de 27/01/2021

- **Parecer CNE/CP n. 5/2020,** aprovado em 28 de abril de 2020 - disponível em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192

- **Plano de Retorno da Educação:** Plano São Paulo. Governo do Estado de São Paulo. São Paulo, 2020